



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_

Fica acrescido o artigo 5º ao Projeto de Lei do Executivo nº 022/2024 – Altera dispositivos da Lei Municipal Nº 2.521, de 19 de dezembro de 2002 que dispõe acrescenta o artigo 10-A à lei 4.309/2020, que regulamenta as operadoras de tecnologia de transporte por aplicativo (OTT’S) e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º. O Artigo 11, inciso III da Lei 4309/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“Art. 11. Podem se cadastrar nas OTT` s motoristas que satisfaçam os seguintes requisitos:*

*(...)*

***III - não possuir antecedentes criminais;”***

## JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária, pois a legislação municipal prevê uma série de requisitos não previstos na legislação, federal, qual seja, Lei 12.587/2012, em nítida afronta aos princípios constitucionais da livre iniciativa, concorrência, busca do pleno emprego, livre exercício da profissão, todos esculpidos na Constituição Federal. Dentre as citadas exigências, destaco a apresentação de certidão negativa de débitos federais, estaduais e municipais, nada consta do DETRAN, as quais se visa retirar com a presente emenda.

A apresentação da presente emenda faz a alteração da redação do artigo 11, inciso III pois, ainda que em débito com o união, estado ou município, existem outros meios hábeis para a cobrança de tais tributos, não sendo, a prima facie, o impedimento de trabalhar a forma correta para tal.



Autenticar documento em <https://www.cma.es.gov.br/autenticidade>

Rua Coronel João José, Centro - Aracruz - ES - CEP: 29.190-000. Documento assinado digitalmente conforme Lei nº 14.063/2020, art. 4º, II da Lei 14.063/2020. 39.616.891/0001-40 – E-mail: [vereador@robertorangel.com.br](mailto:vereador@robertorangel.com.br) – Site: [www.cma.es.gov.br](http://www.cma.es.gov.br)



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

De acordo com a lei complementar 95/98, necessário se faz a renumeração de alguns artigos do projeto, passando o artigo 3º a ser o 4º, oportunidade na qual, o artigo 4º passará a ser o 5º.

Por todo o anteriormente exposto, apresentamos a presente emenda aditiva.

Aracruz, 29 de maio de 2024.

**Roberto Rangel**  
Vereador (Podemos)

**Carlos André Franca De Souza**  
Vereador (MDB)

**Adriana Guimarães Machado**  
Vereadora (MDB)

**Leandro Rodrigues Pereira**  
Vereador (União)

**André Carlesso**  
Vereador (PP)

**Rhayrane Carvalho Pedroni**  
Vereadora (PcdoB)



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003300350038003A005000

Assinado eletronicamente por **ROBERTO RANGEL** em 29/05/2024 12:58

Checksum: **5EE913379C79A4F8EB9F96C2A9C1250FF4255A93E996FD95D9012B1432523E10**

